



JMORALES

ADVOGADOS



Informativo Mensal Julho/2025

Fique por dentro dos principais acontecimentos que marcaram o setor de previdência complementar no último mês: compilamos as novidades mais relevantes no âmbito regulatório da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) e um panorama das movimentações no Judiciário que afetam diretamente o segmento, com ênfase em decisões e processos que podem gerar impactos significativos na condução regulatória e na gestão operacional das entidades.

Assuntos Relevantes

Notícias que mais movimentaram o setor da previdência complementar no mês de julho/2025

Acontece na ABRAAP

Eventos a serem realizados pela ABRAAP em julho

Alerta Normativo

Normativos publicados no mês de julho

JMorales nas redes

Publicações sobre temas relevantes do setor de previdência complementar.

STJ e superendividamento: o recado que chega ao mercado

O Superior Tribunal de Justiça, ao julgar o Recurso Especial nº 2.188.689/RS, envolvendo consumidores superendividados, proferiu uma decisão que, embora tecnicamente fundamentada, acaba transmitindo sinais que merecem reflexão crítica e cuidadosa.

[Confira!](#)

Estabilização da tutela antecedente: a contestação é suficiente para evitá-la?

Uma das mais notáveis inovações trazidas pelo Código de Processo Civil de 2015 foi a introdução da estabilização da tutela antecipada requerida em caráter antecedente. Inspirado no *référé provision* do direito francês, o instituto previsto no artigo 304 do CPC visa a conferir celeridade e efetividade à jurisdição, permitindo que uma decisão liminar se torne estável caso o réu não demonstre oposição por meio do recurso cabível. Contudo, a redação do dispositivo legal gerou uma das mais relevantes controvérsias processuais da atualidade: o que exatamente constitui a oposição capaz de impedir a estabilização? Bastaria a apresentação de uma contestação ou a interposição de agravo de instrumento é indispensável?

[Confira!](#)

Abrapp defende proposta de ampliação da cobertura de seguro para dirigentes e profissionais de EFPC

A Abrapp está elaborando uma proposta que tem como objetivo a possibilidade de ampliação da cobertura de seguro para dirigentes, ex-dirigentes, empregados e ex-empregados das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC). A proposta pretende promover alteração do Art. 22 da Resolução CGPC nº 13/2004 com a finalidade de permitir a contratação de seguro para cobertura de responsabilidade civil, penal ou administrativa, desde que observados os requisitos, limites e diretrizes definidos pelo Conselho Deliberativo de cada EFPC. A regulação atual permite a contratação do seguro denominado D&O apenas para o custeio de defesa na esfera administrativa.

[Confira!](#)

Abrapp, Apep e Anapar são contra a unificação de órgãos reguladores

Dez entidades relacionadas ao sistema de previdência fechada, entre as quais a Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Abraap), Associação dos Fundos de Pensão e Patrocinadores do Setor Privado (Apep) e a Associação Nacional dos Participantes de Fundos de Pensão e dos Beneficiários de Saúde Suplementar e Autogestão (Anapar), assinaram um documento no qual repudiam a ideia de unificar as autarquias Previc, Susep e CVM num único órgão regulador.

[Confira!](#)

Abrapp e Previc solicitam a participação das EFPC em levantamento sobre práticas ASG

Os encontros de escuta ativa continuam para apresentação, debate e alinhamento de propostas que englobem os conceitos ASG (Ambiental, Social e de Governança) à política de investimentos dos fundos de pensão. As duas entidades receberam bem a proposta e se colocaram abertas ao processo de discussão para que seja formulado um normativo adequado, relevante e que tenha impacto importante no portfólio das entidades. A meta é ouvir todos os atores do segmento para que as diretrizes ASG sejam compatíveis às diversas realidades do setor.

[Confira!](#)

Comissões Técnicas de Contabilidade da Abrapp elaboram materiais de orientação sobre aplicação de indicadores do PGA

As Comissões Técnicas de Contabilidade da Abrapp estão preparando materiais de orientação sobre o uso de indicadores para o Plano de Gestão Administrativa (PGA) de acordo às novas regras da Resolução CNPC 62/2024. A CT Nordeste de Contabilidade está finalizando o "Manual de Indicadores de Resultados Aplicados nas EFPC com foco no PGA", que deve ser publicado em breve e apresentado no 46º Congresso Brasileiro de Previdência Privada (CBPP).

[Confira!](#)

Ministro da Previdência Social e diretoria da PREVIC discutem fortalecimento da previdência complementar fechada

O ministro da Previdência Social, Wolney Queiroz, e sua equipe se reuniram com a Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) na sede da autarquia, dia 3/7, no primeiro encontro de supervisão e acompanhamento do trabalho do órgão, realizado em sua gestão. A PREVIC apresentou os principais avanços, as demandas e os obstáculos enfrentados no desenvolvimento do Regime de Previdência Complementar Fechada.

[Confira!](#)

De litigância abusiva à Lei Maria da Penha: STJ julgou 37 repetitivos no primeiro semestre

No primeiro semestre de 2025, o Superior Tribunal de Justiça julgou 37 temas sob o rito dos recursos repetitivos, dos quais 25 foram decididos pela 1ª Seção, responsável por matérias de Direito Público. A fixação de teses jurídicas na sistemática dos repetitivos é um instrumento essencial para dar rapidez à tramitação dos processos e uniformidade às decisões.

[Confira!](#)

04/08 a 06/08 | **EPINNE/EPB**

- Presencial



14/08 | **WEBINAR – Política Contábil**

- Online (YouTube)
- 10h00



25 e 26/08 | **ENAPC – 20° Encontro Nacional dos Advogados das EFPC**

- Presencial



Acompanhe as inscrições no site da ABRAAP -
<https://www.abrapp.org.br/eventos-2025/>

LEI Nº 15.179 DE 24 DE JULHO DE 2025

Altera a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003 (Lei do Crédito Consignado), para dispor sobre a operacionalização das operações de crédito consignado por meio de sistemas ou de plataformas digitais.

[Confira!](#)

Instrução Normativa Conjunta RFB/PREVIC/SUSEP Nº 2, De 4 De Julho De 2025

Altera a Instrução Normativa Conjunta RFB/PREVIC/SUSEP nº 1, de 4 de fevereiro de 2025, que estabelece procedimentos para o envio das informações de que trata o art. 22-A da Instrução Normativa SRF nº 588, de 21 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a tributação dos planos de benefício de caráter previdenciário, Fundos de Aposentadoria Programada Individual e seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência

[Confira!](#)

A importância do fomento da previdência complementar fechada e do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

Não é segredo para ninguém que a previdência é um investimento de alto custo. A Previdência Social, por exemplo, depende não apenas das contribuições dos trabalhadores e empregadores, feitas com essa finalidade, mas também de outras fontes de receitas, como parte dos tributos federais. O que também acende um sinal de alerta quanto a garantia de recebimento futuro do benefício previdenciário, uma vez que a capacidade de financiamento da previdência social está diretamente ligada à arrecadação tributária do país.



Thais do Carmo Chaves
Sócia

[Confira!](#)

A novação nos contratos de empréstimo das EFPC e a interpretação do Poder Judiciário

O objetivo final dos empréstimos concedidos pelas entidades fechadas de previdência complementar aos participantes é de rentabilizar as reservas dos planos de benefícios, a fim de garantir os recursos necessários para o pagamento futuro das aposentadorias e pensões contratadas. Esses empréstimos, na realidade, são uma forma de investimento dos recursos dos planos, classificados como “operações com participantes”, justamente porque são oferecidos, exclusivamente, aos participantes e assistidos dos planos de benefícios, não sendo comercializados no mercado para o público em geral.



Thais do Carmo Chaves
Sócia

[Confira!](#)

Lei nº 15.179/2025 e os Desafios para as EFPC: Entre a Autonomia Regulatória e a Necessidade de Prudência

A publicação da Lei nº 15.179/2025, no último dia 25 de julho, representa uma inflexão relevante no tratamento jurídico das operações de crédito consignado, sobretudo para o sistema de Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC). Ao modificar a Lei nº 10.820/2003, o legislador reconheceu expressamente que as operações realizadas pelas entidades com seus participantes e assistidos não se submetem ao regime tradicional do consignado, conferindo-lhes maior autonomia e ajustando o marco legal à sua natureza institucional distinta da atividade bancária.

[Confira!](#)



Caio Morales
Sócio



Rosangela Penteado
Advogada Associada



A equipe do JMoraes se coloca à disposição para demais esclarecimentos.

(contato@jmoralesadvogados.com.br)

Material produzido por:



Janete Morales
Sócia Fundadora



Caio Morales
Sócio



Thais do Carmo
Sócia



Mirela Piovesan
Sócia